



## **LEI ORDINÁRIA Nº 315**

*de 26 de janeiro de 1973*

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO EXPEDIR  
TÍTULO DE PROPRIEDADE DO LOTE DE TERRENO Nº 7 DA  
QUADRA 13, AO SR. WALDEMAR BRUM TRINDADE, E DÁ OUTRA  
PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU PROMULGA EM LEI.*

**Art. 1º..**

*Fica o poder executivo autorizada a usar dos meios legais para expedir, o título de propriedade do lote de Terreno nº 7 da quadra nº 13, ao Sr. Waldemar Brum Trindade, cuja lote não possui regularização desde o loteamento de Vila Jardim.*

**Art. 2º..** *As despesas decorrentes com a presente regularização e transmissão correrá a conta do Sr. Waldemar Brum Trindade*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrárias.*

*JARDIM - 26 DE JANEIRO DE 1973*

*JOÃO INÁCIO DA SILVAPREFEITO MUNICIPAL*

---

*Lei Ordinária Nº 315/1973 - 26 de janeiro de 1973*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*